Prefeitura Municipal de Abaíra—BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2018: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS PARA APRIMORAMENTO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PROPORCIONAR O CORRETO PLANEJAMENTO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ALÉM DE BUSCAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E OUTROS FUNDOS."

TERMO ADITIVO: "PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA – E DE OUTRO A EMPRESA CRIS CONSTRUTURA LTDA-EPP."

TERMO ADITIVO: "SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA – E DE OUTRO A EMPRESA CRIS CONSTRUTURA LTDA-EPP."

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 8A1B0C4FCB-65E543AA85-E39E94F035-FDD36B6CFB

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BA

PREGÃO PRESENCIAL 14/2018 - Encontra se aberto o Pregão Presencial 14/2018, PA 43/2018 para Prestação de serviços administrativos especializados para aprimoramento do SUAS - Sistema Único de Assistência Social para proporcionar o correto planejamento da gestão e execução dos recursos orçamentários além de buscar a captação de recursos através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e outros fundos, Tipo: Menor Preço por Lote. Data abertura: 29 de maio de 2018, às 09:40 hs - Sl de Licitação (Praça João Hipólito Rodrigues SN - Centro CEP 46.690-000). Adriano Ribeiro dos Santos-Pregoeiro (Dec. 67/2018).

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2018, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA – E DE OUTRO A EMPRESA CRIS CONSTRUTURA LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia, inscrita no cadastro nacional de Pessoa Jurídica de Nº 13.670.021/0001-66, localizada na Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000, Centro- Abaíra-Bahia, instituída nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 19993, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob numero 365.314.725-53, e a Empresa Cris Construtora LTDA-EPP, inscrita no cadastro nacional de Pessoa Jurídica de número 18.044.802/0001-69, localizada na Rua Roque Azevedo Andrade, numero 12 Elísio Medrado-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Contrato 40/2018 que trata da Contratação de Empresa Jurídica especializada para realizar a Pavimentação com paralelepípedo em diversas ruas na sede do Município de Abaíra – Bahia vinculado ao Processo Administrativo 25/2018, Tomada de Preço 01/2018, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato por acordo das partes, para se fazer a correção necessária ora citado (Parecer Jurídico), no que se refere a Supressão do valor contratual em decorrência da diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei, onde fica acordadas as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO OU SUPRESSÃO

Neste caso verifica-e que o Contrato 40/2018 com o valor total de R$ 248.212,27 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Doze Reais e Vinte sete Centavos), anseia por um termo aditivo para que se aconteça supressão, passando a vigorar o valor global de R$ 248.166,70(Duzentos e quarenta e oito mil. Cento e sessenta e seis reais e setenta centavos);

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 8A1B0C4FCB-65E543AA85-E39E94F035-FDD36B6CFB

CLÁUSULA TERCEIRA - ONDE SE LÊ

a) - Submeta 4-Serviços complementares- Rua Jovino Moreira R$ 2.337,60 (Dois Mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos;

b) Submeta 4 -Serviços complementares- Rua Celso Augusto Aguiar R$ 972,68 (Novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

c) Item 2.1 – serviços topográficos- Rua Celso Augusto Aguiar- 656,61m² (quantitativo)

d) Submeta 4 - Serviços complementares - Rua Lindolfo Moreira R$ 480,74- (Quatrocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos)

e) Submeta 4 - Serviços complementares - Rua José Araújo Pina- R$ 459,38(Quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA - PASSA-SE A LÊ

a) - Submeta 4-Serviços complementares- Rua Jovino Moreira R$ 2.332,73(Dois Mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos);

b) Submeta 4 -Serviços complementares- Rua Celso Augusto Aguiar R$ 970,65 (Novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos);

c) Item 2.1 – serviços topográficos- Rua Celso Augusto Aguiar- 565,51m² (quantitativo)

d) Submeta 4 - Serviços complementares - Rua Lindolfo Moreira R$ 479,74(Quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos);

e) Submeta 4 - Serviços complementares - Rua José Araújo Pina- R$ 458,42 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos);

CLASULA QUINTA - DO VALOR

Fica também alterada por esse termo a cláusula do valor, onde se lia o valor total de R$ 248.212,27 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, duzentos e doze reais e vinte sete

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 8A1B0C4FCB-65E543AA85-E39E94F035-FDD36B6CFB

centavos), passa-se a lê o valor total de R$ 248.166,70 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos) .

CLÁUSULA SEXTA – DA MOTIVAÇÃO

Visto o apontamento do Controle Interno do Município de Abaíra-Bahia, na analise da Proposta de Preço vinculada ao Contrato 40/2018, verificou a presença de erro material Apresentado na Planilha, erro simples de digitação quantitativa que não macula a proposta da licitante que foi a mais vantajosa para a Administração Pública e cumpriu criteriosamente todas as exigências editalicias exigidas no certame exigindo neste caso a correção e saneamento. Após Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do Município, é cediço a oportunidade de permitir que a empresa ofertante da melhor proposta possa corrigir a planilha apresentada, desde que essa possibilidade não resulte em aumento do valor total já registrado, pois se trata de um erro material de preenchimento da planilha de formação de preço não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser reajustada sem a necessidade de majoração de preço ofertado .Não sendo necessário a inabilitação do licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligencia, facultada pelo artigo 43,parágrafo 3º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

CLÁUSULA NONA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 8A1B0C4FCB-65E543AA85-E39E94F035-FDD36B6CFB

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos OS efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Abaíra-Bahia, 11 de Maio de 2018.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro
CNPJ 13.670.021/0001-66
EDVAL LUZ SILVA - CPF 365.314.725-53

_____
CRIS CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ 18.044.802/0001-69
Rua Roque Azevedo Andrade-12 Elísio medrado –BA
Irineu Marinho Freitas de oliveira
CPF 330.778.785-34/RG 2923885 SSP-BA

Testemunhas:

1) _____ **2)** _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PARECERJURÍDICO

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, _____/_____/_____

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 8A1B0C4FCB-65E543AA85-E39E94F035-FDD36B6CFB

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaira
CNPJ 13.670.021/0001-66 - Pca João Hipolito Rodrigues s/nº
CEP 46.690-000 Centro Abaira BA

Abaíra
UMA CIDADE PARA TODOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2018, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA – BA. E DE OUTRO A EMPRESA CRIS CONSTRUTORA LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA – BA , PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Praça João Hipólito, S/N, Centro, ABAÍRA / BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.670.021/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDVAL LUZ SILVA**, portador do CPF: 365.314.725-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CRIS CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o Nº 18.044.802/0001-69, com sede na Rua Roque Azevedo Andrade, nº 12, Elisio Medrado - BA, representada neste ato pelo Senhor **IRINEU MARINHO FREITAS DE OLIVEIRA**, portador do RG sob o nº 292.388-5 – SSP/BA e CPF sob o Nº 330.778.785-34, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o Termo Aditivo. As partes acimas identificadas e já qualificadas no corpo do INSTRUMENTO ORIGINAL DATADA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018, resolvem aditá-los mediantes condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO: DO PRAZO
O contrato original terá seu prazo aditado por mais 03 (três) meses, conforme fundamentação legal no Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93, contratados a partir da data da assinatura deste termo, vigorando até 15 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO
Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, declarando haver intenção ratificar o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusula e condições expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AMPARO LEGAL
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafo da lei 8666/93.

E, por estarem juntos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Abaira (BA), 15 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineu Marinho Freitas de Oliveira
CONTRATADA
CRIS CONSTRUTORA LTDA - EPP
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: Rita de Cássia Albuquerque
CPF: 186.786.288-39

Joania Dos Santos Rodrigues
NOME:
CPF 041067.235-14